



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 155/2017-CJCI

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO HOLANDA REIS, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 2017.7.003962-2, em que é interessado o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, combinado com o art. 199, da Lei nº 8.510/94 e o art. 40, X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como com o Art. 159, da Lei Estadual n.º 5.008/81;

CONSIDERANDO ser um poder-dever desta Corregedoria promover a apuração imediata dos fatos que retratem indícios de irregularidades praticadas por magistrados de 1º Grau.

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor da Juíza de Direito **MARIA ALDECY DE SOUZA PISSOLATI**, Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá.

II - DELEGAR poderes ao Dr. **LEONARDO DE FARIAS DUARTE**, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para presidir a apuração dos fatos e constituir a comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 20 de novembro de 2017.

Des. **RAIMUNDO HOLANDA REIS**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.